



CONSTRUGAMA ENGENHARIA LTDA – ME

CNPJ: 07.561.352/0001-65

Av. Almirante Barroso, Shopping São Bras Loja 26/B

Construindo com Responsabilidade e Qualidade

**IMPUGNAÇÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO
TOMADA DE PREÇOS N° 01/2019 – JUSTIÇA FEDERAL
PROCESSO N° 0005990-66.2019.4.01.8010**

Urdia Gulati

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

REF.: IMPUGNAÇÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 – JUSTIÇA FEDERAL

Prezado (a) Senhor (a)

A empresa **CONSTRUGAMA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.561.352/0001-65, sediada na Av. Almirante Barroso, shopping São Brás Loja 26/B – Bairro São Brás – Belém/Pará, por intermédio do seu representante legal a Sra Andréa Penna da Gama Albuquerque Salame Gelak, portadora da carteira de identidade nº 150052590-1 CREA/PA e do CPF nº: 593.866.492-68, vem até Vossa Senhoria, para tempestivamente, interpor **IMPUGNAÇÃO**, aos recursos apresentados pelas empresas IGF Construções e Serviços Eireli, Condisa Construções LTDA e MVC de Melo Engenharia.

Conforme o edital em referência, tendo o objeto em **Contratação de empresa especializada para construção de um galpão pré-moldado no terreno do Arquivo Judicial, localizado na Trav. Mauriti, 2810, Marco, Belém/PA, da Justiça Federal no Pará – Seção Judiciária do Pará, no item 4 – DA HABILITAÇÃO e subitem 4.10 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** segue o exigido quanto a Capacitação Técnico-Operacional e Capacitação Técnico-Profissional:

4.10.3. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

4.10.3.1. Entende-se como parcela de maior relevância e valor significativo a construção de imóvel de no mínimo 200 m².

Andréa Gelak
2

4.10.4. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

4.10.4.1. Para o Engenheiro Civil e/ou Arquiteto: construção de imóvel pré-moldado.

Entende – se por construção de Imóvel Pré-moldado uma estrutura imóvel, com a utilização e execução de peças fabricadas em concreto armado de grande porte com grandes movimentações (pilares, vigas, tesouras) sob medida para execução de um projeto, e sendo içadas e montadas com máquinas e equipamentos específicos para este tipo de construção.

Neste contexto, o profissional técnico “Engenheiro Civil e/ou Arquiteto”, deve ter registrado no CREA e emitido a Certidão de Acervo Técnico desta competência, onde transcreve o “know how” de como executar e gerenciar este tipo de obra, com complexidade tecnológica, operacional e profissional.

As Certidões de Acervo Técnico do profissional, apresentadas pelas demais empresas concorrentes, são de obra com laje pré-moldada, podendo ser vigotas de concreto com tijolo cerâmico e ou isopor (peças de pequeno porte, onde pode ser transportada e montada com a própria mão - de - obra), sem complexidade e onde os Procedimentos Executivos são diferentes dos Procedimentos Executivos de uma Construção de imóvel pré-moldado, conforme edital.

Contudo, a empresa **CONSTRUGAMA ENGENHARIA LTDA**, cumpriu as regras transcritas no Edital da Justiça Federal, apresentando a Certidão de Acervo Técnico do profissional para a Construção de imóvel pré-moldado, com içamento e montagem de peças fabricadas de concreto armado de grande porte.

Umberto Zullak
3



CONSTRUGAMA ENGENHARIA LTDA – ME

CNPJ: 07.561.352/0001-65

Av. Almirante Barroso, Shopping São Bras Loja 26/B

Construindo com Responsabilidade e Qualidade

Portanto, os Recursos Administrativos das empresas citadas acima, não tem consistência, visto que suas Certidões de Acervo Técnico não tem o tipo de obra exigida no Edital da Justiça Federal.

Diante do exposto, comprovado está a falta de razão e fundamentos no recurso apresentado pelas empresas, sendo portando inconsistente dito recurso e, conseqüentemente, não merece ser aceito por essa digna Comissão Especial de Licitação.

Assim sendo, a empresa CONSTRUGAMA ENGENHARIA LTDA solicita a não aceitação do recurso das empresas citadas acima, devendo ser julgado o indeferimento do seu pedido.

Por ser de Direito e de Justiça.

Belém, Pará, 14 de novembro de 2019



Andréa Albuquerque Gelak
Responsável Técnica
Construgama Engenharia Ltda
Diretora Geral
CREA nº 150052590-1